

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº
97-S, DE 04 DE SETEMBRO DE
2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94; e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 4712-R, de 20 de agosto de 2020, que estabelece diretrizes e prazos para implementação de novas medidas de transformação digital, métodos de trabalho, integração, agilidade e colaboração no âmbito de órgãos e entidades públicas do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Local de Teletrabalho - COLT no âmbito do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, e designar os servidores abaixo para a sua composição:

- Eder Ferreira Framil - (n.º funcional 2942836);
- Caroline dos Santos Machado - (n.º funcional 2866692)
- Jacqueline Miceli Chicralla - (n.º funcional 2732653)
- Pedro Ronchi - (n.º funcional 3687961)
- Rosilene Vieira da Silva - (n.º funcional 2798042)

Parágrafo único. A coordenação da Comissão ficará a cargo do servidor Eder Ferreira Framil.

Art. 2º - As atribuições da Comissão Local de Teletrabalho - COLT encontram-se descritas no Decreto nº 4712-R, de 20 de agosto de 2020.

Cariacica, 04 de setembro de 2020.

**ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES
FIUZA**
Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 609185

**Secretaria de Estado de
Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano -
SEDURB -**

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 0010/2019
Processo nº 86235079**

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Contratada: TONON PROJETOS CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA-ME. CNPJ/MF nº 25.200.675/0001-05.

OBJETO Prorrogação do prazo de Vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 10/09/2020. **Termo Aditivo assinado em 04/09/2020.**

Vitória, 08 de setembro de 2020.

MARCUS ANTONIO VICENTE
Secretário de Estado
SEDURB
Protocolo 609087

**Companhia Espírito Santense
de Saneamento - CESAN -**

**RESUMO DO TERMO DE
SUSPENSÃO AO CONTRATO
Nº 057/2020**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: Empresa Engeflex Eireli - EPP.

OBJETO:

1.1 - Suspende-se o prazo do Contrato nº 057/2020, temporariamente, pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, pelos motivos expostos no processo em epígrafe (reflexos da crise de saúde pública causada pela pandemia do COVID-19).

1.2 - Fica convencionado entre as partes, que o contrato poderá ser reiniciado antes do prazo acima assinado, desde que superadas as questões mencionadas no processo em epígrafe.

REF: Processo Nº 2020.011152

Vitória, 10 de Setembro de 2020

RODOLPHO GOMES CÓ

Diretor Operacional da Cesan
Protocolo 609184

**RESUMO DO TERMO
ADITIVO Nº 08 AO
CONTRATO Nº 144/2015**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: USIPLAN ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica rerratificada a Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 07 do CT 144/2015.

Onde se lê:

"CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica acrescida a importância de R\$ 339.868,00 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito), correspondente a 1,74% (um vírgula setenta e quatro por cento) do valor original do Contrato".

Passa a vigorar a seguinte Redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica acrescida a importância de R\$ 339.846,08 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos), correspondente a 5,23% (cinco vírgula vinte e três por cento) do valor original do Contrato conforme valor suplementado pelo Termo Aditivo Nº 06".

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 144/2015, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

REF.: Processo Nº 2020.013239.

Vitória/ES, 09 de setembro de 2020

RÓGER PUZIOL AMARAL
Gerente de Engenharia de Serviços
Protocolo 609137

**Secretaria de Estado de De-
senvolvimento - SEDES -**

**PORTARIA Nº 032-S, DE 03 DE
SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO no uso da atribuição que lhe confere o art. 65 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, §2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **GABRIEL BRAGA MAGALHÃES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, desta Secretaria, a contar de 01/09/2020.

Vitória, 03 de setembro de 2020.

MARCOS KNEIP NAVARRO

Secretário de Estado de Desenvolvimento
Protocolo 609412

**PORTARIA Nº 033-S, DE 09 DE
SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO no uso da atribuição que lhe confere o art. 65 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, §2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ROBERTO RICCIO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, desta Secretaria, a contar de 10/09/2020.

Vitória, 09 de setembro de 2020.

MARCOS KNEIP NAVARRO

Secretário de Estado de Desenvolvimento
Protocolo 609415

**Instituto de Pesos e Medidas
do Estado do Espírito Santo
- IPEM-ES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº.
081, DE 09 DE SETEMBRO DE
2020**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 4.712-R, de 20 de agosto de 2020, que estabelece diretrizes e prazos para implementação de novas medidas de transformação digital, métodos de trabalho, integração, agilidade e colaboração no âmbito de órgãos e entidades públicas do Poder Executivo Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 5º do Decreto nº 4.712-R, de 20 de agosto de 2020, que estabelece a instituição de Comissão Local de Teletrabalho - COLT.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM, a Comissão Local de Teletrabalho - COLT e designar os servidores abaixo para a composição:

- I - Jocimara Martins da Silva;
- II - Lindomar Jose Gomes;
- III - Lisianne Lopes Lima;
- IV - Marcelo Zanuncio Goncalves.

Parágrafo único. A coordenação da Comissão ficará a cargo da servidora Jocimara Martins da Silva, sendo, nas suas ausências ou impedimentos, substituída pelo servidor Lindomar Jose Gomes.

Art. 2º As atribuições da Comissão Local de Teletrabalho - COLT encontram-se descritas no Decreto nº 4.712-R, de 20 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 09 de setembro 2020

ROGERIO PINHEIRO

Diretor Geral do IPEM-ES

Protocolo 609346

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº.
080, DE 09 DE SETEMBRO DE
2020**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, **ARMSTRONG BRITO RAMOS SALES**, nº funcional 2744791, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, Ref. IPM-03, deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES, a partir de 01/09/2020.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 09 de setembro 2020

ROGERIO PINHEIRO

Diretor Geral do IPEM-ES

Protocolo 609419